

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS PASSO FUNDO

EDITAL 05/2023

Dispõe sobre o processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – **2023/2** para os cursos de Bacharel em Ciência da Computação, Técnico Subsequente em Mecânica e Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo.

O Diretor-Geral do Campus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de estudantes regularmente matriculados em outras instituições – públicas ou privadas – nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Campus e publicado no site http://passofundo.ifsul.edu.br/ no link Editais.
- 1.3 NÃO serão aceitos candidatos que NÃO tenham cursado na integra o primeiro semestre letivo do curso na instituição de origem.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no segundo semestre letivo de 2023.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de 2023/2 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 1.7 Para as vagas do curso de Ciência da Computação o candidato deverá ser oriundo dos cursos de Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Analise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins.
- 1.8 Para as vagas do curso de Técnico Subsequente em Mecânica e Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática o candidato deverá ser oriundo de cursos Técnicos afins e devem ter o ensino médio completo.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de 10 de maio a 20 de junho de 2023 (nos dias úteis).
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência externa deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) CPF ou RG;

- c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas no curso de origem e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
 - d) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo RS; dás 10h às 19h.
 - 2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.
- 2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.
- 2.4 NÃO serão aceitas o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.
- 2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:
 - Maior quantidade de créditos cursados com aprovação.
- 3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pelo cálculo da média das disciplinas cursadas e aprovadas, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade.
- 3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório.
- 3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.
- 3.5 Somente será feito a análise e aproveitamento para os alunos que forem selecionados pelo critério de créditos cursados.
- 3.6 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso sendo consultados o colegiado quando necessário.
- 3.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior quantidade de créditos cursados com aprovação no curso para o qual se inscreveram e serão convocados conforme vagas disponíveis.
- 3.8 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o **ano** letivo de 2023.

4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as

tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Bacharel em Ciência da Computação	Manhã	05
Técnico Subsequente em Mecânica	Noite	02
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em	Noite	03
Informática		

4.2 No caso das matrícula por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultados as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Como/Onde
Inscrições	10 de maio a 20 de junho de 2023	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	21 a 28 de junho de 2023	Coordenação dos cursos
Resultado	03 de julho de 2023	Site <u>www.passofundo.ifsul.edu.br</u> Opção Editais
Recursos	04 de julho de 2023	pf-corac@ifsul.edu.br
Resultado final	05 de julho de 2023	Site <u>www.passofundo.ifsul.edu.br</u> Opção Editais
Matrícula	10 de julho de 2023	pf-corac@ifsul.edu.br

- 5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site http://passofundo.ifsul.edu.br/ no link Editais.
- 5.2 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

6 MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Campus Passo Fundo.
- 6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente:
- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino médio;
- 6.2.1 Quem pode efetuar a matrícula
- a) Estudantes menores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; o pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; ou terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

- b) Estudantes maiores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula; ou pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A Direção-Geral do Campus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 08 de maio de 2023.

Lucas Vanini

Juco Variini

Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense